



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 197/2012

Data: 26.06.2012

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e tendo em vista o Memorando sob nº 2012003218 de 25.05.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventual culpa de servidor, referente ao Auto de Infração nº 2115613 - Data: 04.05.2012 – Veículo marca MARCOPOLLO – placa ASU 7443 – Renavan 22397013-1, desta Municipalidade, por verificar que o cronotacógrafo marca SEVA, modelo SVT 3000 – A, nº de série 1134, encontrava-se em uso no veículo enquadrado no art. 105, II, da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, sem ter sido submetido a verificação metrológica periódica pelo Inmetro, conforme Termo de Ocorrência nº 392205.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – **Vanderlei Rangel de Lima;**
- Membro – **Alessandro Alves de Andrade;**
- Membro – **Nelson José Goeller.**

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação justificada, nos termos da Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3372 DE 27.06.2012 – P. 05